



-EDITAL-

N. 2016.01

O **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro** tem a honra de apresentar o EDITAL do Concurso:

“PROJETO PILOTO TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL – Um caminho efetivo de combate à corrupção.”

01. DO CONCURSO.

- a. O Concurso será realizado pelo **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro**, com o apoio institucional das faculdades e universidades parceiras no que concerne à sua divulgação, bem como na realização das inscrições dos candidatos no local de sua sede ou campus.
- b. O Concurso é direcionado aos estudantes universitários das Ciências da Computação, *lato sensu*, e subsidiariamente aos estudantes dos cursos de Administração, Gestão de Projetos, Marketing, Design e áreas afins; como corpo integrante da multidisciplinariedade na formação de eventuais equipes visando a obtenção do melhor produto objeto do presente certame.
- c. O Concurso permitirá a inscrição de candidatos autônomos ou em equipes, sem limite de participantes, entretanto, no que concerne à premiação, esta será rateada entre os membros da equipe vencedora na forma por ela determinada.
- d. Quando se tratar de inscrição em equipe, faz-se necessária a individualização dos seus membros, a escolha de um nome para a equipe e a indicação do seu “LÍDER” cuja obrigação será dentre outras apontar o rateio do prêmio entre seus membros e ainda ser o porta-voz em todos os atos relativos ao certame.
- e. Será permitida a habilitação de 01 (um) integrante na equipe que não seja estudante, denominado para todos os demais atos “TUTOR”, sendo este detentor dos mesmos direitos e obrigações frente ao presente certame.
- f. Caberá ao “LÍDER” e ao candidato autônomo, em cada caso, nomear o “TUTOR”, determinando sua participação quanto ao quinhão tutorial sobre o rateio da premiação.





- g. Inexiste valor mínimo ou máximo quanto ao quinhão tutorial, todavia o candidato deve sempre reter um maior percentual da premiação.
- h. O vencedor (individual ou equipe) do Concurso “**PROJETO PILOTO TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL**” participará como **Executivo Júnior** na execução do “**PROJETO PILOTO TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL – Um caminho efetivo de combate à corrupção.**” em conjunto com empresa especializada, sendo o mesmo acompanhado diretamente pelo **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro**.
- i. A contratação far-se-á por intermédio de empresa tipo “SPE” (sociedade de propósito específico) – ou em similar estruturação jurídica – no intuito específico do desenvolvimento do produto final do “**PROJETO PILOTO TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL – Um caminho efetivo de combate à corrupção**”, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos quanto a contratação do pessoal, material e infraestrutura apta para o seu desenvolvimento.

02. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO.

- a. Criar ferramentas para melhorar a gestão dos recursos públicos na forma de interface gráfica interativa, tornando-a mais acessível ao cidadão leigo, com intuito de determinar um real controle do dinheiro público no dia-a-dia do cidadão.
- b. Apoiar o desenvolvimento das **Ciências da Computação e demais áreas afins** como disciplinas fundamentais na construção de consciência cidadã voltada para temáticas sociais.
- c. Promover o trabalho em equipe de professores e alunos, conjugando o Acadêmico e o Profissional na implementação prática do teor intelectual produzido intramuros do mundo acadêmico.

03. DO OBJETO.

- a. **MVP (Minimum Viable Product):** Desenvolvimento de um software gráfico, dinâmico e intuitivo em plataformas Mobile e WEB, com o intuito de disponibilizar informações referentes à obtenção e uso do dinheiro público nas diversas facetas da vida cotidiana, visando a total transparência da sua utilização pelo cidadão comum, podendo ainda, este ser um elemento de fiscalização e diálogo com os órgãos de controle.

04. DAS INSCRIÇÕES, DA REALIZAÇÃO E DO VENCEDOR.



- a. Estão aptos a participar deste certame todos os alunos devidamente matriculados nas instituições parceiras descritas no item **01.a.** do presente EDITAL.
- b. As inscrições terão início na data de 19 de fevereiro de 2016 até à data limite de 19 de março de 2016 na sede ou campus da instituição parceira, através de formulário próprio.
- c. O prazo para a realização do objeto do presente certame, conforme descrito no item **03.a.**, será de 45 (quarenta e cinco dias) a partir da data limite para as inscrições.
- d. O vencedor do concurso poderá ser o indivíduo ou a equipe que apresentar o melhor projeto dentro da análise discricionária de uma banca formada pelo presidente do **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro**, e mais 2 (dois) integrantes.

05. DA PREMIAÇÃO.

- a. O vencedor (individual ou equipe) subscreverá um contrato de prestação de serviços temporário, a ser desenvolvido em conjunto com empresa especializada na elaboração de software, com a finalidade da execução do **“PROJETO PILOTO TRANSPARÊNCIA FUNCIONAL – Um caminho efetivo de combate à corrupção”**, por prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** mensais, observados os itens **01.h.** e **01.i.**, do presente EDITAL.

06. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES.

- a. O **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro** será o único detentor do direito à propriedade do produto objeto do presente certame, podendo, a qualquer tempo, cedê-lo e transferi-lo a qualquer título.
- b. O **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro** será igualmente detentor do direito à propriedade do produto a ser desenvolvido mediante o contrato de prestação de serviços, podendo, a qualquer tempo, cedê-lo e transferi-lo a qualquer título.
- c. Ficam os vencedores do presente certame proibidos de desenvolver, assessorar ou ter qualquer participação, a qualquer título, em projeto ou em produto igual, característico ou similar por período de 7 (sete) anos; salvo um novo contrato com os idealizadores ou empresa ou pessoa recipiente de seus direitos.





- d. O **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro** será o responsável pelo acompanhamento intelectual do projetor vencedor, no intuito de melhor desenvolvimento do produto final, sendo este o seu único papel, conforme descrito no item 1.h.
- e. O **IBRASIE - Instituto Brasileiro para o Investimento Estrangeiro** não intermediará a contratação do vencedor, tampouco terá qualquer participação nos seus vencimentos ou responsabilidade pelo o seu adimplemento ou fração sobre o seu quinhão, a qualquer título, sendo seu único papel o de idealizador e promotor do presente certame.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Frederico Carvalho C. Costa
Presidente do IBRASIE

Instituição Parceira

